



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

R I C A R D O
BOLZAN

VEREADOR

PROJETO DE LEI Nº ____/2023

LEI Nº _____ DE _____ DE _____ DE 2023

DISPÕE SOBRE POLÍTICA DE PROTEÇÃO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE PELA REDE PÚBLICA DE SAÚDE, COM A UTILIZAÇÃO DO CONTRACEPTIVO REVERSÍVEL DE LONGA DURAÇÃO DE ETONOGESTREL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º As mulheres, principalmente aquelas em vulnerabilidade social do município de Osório, atendidas na Rede Pública de Saúde, por meio de instituições diretas ou conveniadas a qualquer título, terão direito a receber gratuitamente implantes contraceptivos reversíveis de longa duração de etonogestrel.

Parágrafo Primeiro. Para efeitos desta Lei considera-se todas as mulheres que utilizam a Rede Pública de Saúde principalmente aquela que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º O Sistema Municipal de Saúde, na pessoa do profissional de saúde em atendimento, fica responsável por informar a mulher a respeito dos riscos e do tratamento necessário.

Parágrafo Segundo. O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Ação Social tratará da publicidade da utilização do Contraceptivo Reversível de longa Duração de Etonogestrel, através de cartazes, folders, redes sociais e imprensa escrita e falada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

R I C A R D O
BOLZAN
VEREADOR

Art. 3º O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação;

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições;

Gabinete do Prefeito em ____ de _____ de 2023.

Roger Caput Araújo
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Ministério da Saúde incorporou ao Sistema Único de Saúde (SUS) o implante subdérmico de etonogestrel para a prevenção de gravidez não planejada por mulheres adultas em idade reprodutiva entre 18 e 49 anos, ou seja mais um dispositivo gratuito ao alcance da população feminina em situação de vulnerabilidade de Osório, que são atendidas na Rede Pública de Saúde, e que tem direito de receber gratuitamente o implante do contraceptivo reversível de longa duração de etonogestrel, o hormônio sintético etoconogestrel ehp23ehp, previne gravidez por até três anos, “é extremamente eficaz, o índice de falha é de três a cada mil mulheres”, e o procedimento é realizado no ambulatório do município por um ginecologista.

Diante do exposto, e preocupado com a falta de informação, restringindo assim o acesso a um importante dispositivo de controle de saúde, encaminho este Projeto de Lei para apreciação e aprovação dos Nobres Vereadores.

Sala de sessão 22 de fevereiro de 2023.

Vereador Ricardo Bolzan.
Bancada do PDT